



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0042 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão (ou cidadã) Pau-ferrense, ao senhor Bernardo César Carlos Belarmino de Amorim (DR. Bernardo), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pau-ferrense ao Senhor Bernardo César Carlos Belarmino de Amorim.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 10 de Novembro de 2025.

Alany Samuel
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS		
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA		
<u>34</u>	<u>5</u>	SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO
PAU DOS FERROS – RN <u>25/11/2025</u>		
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente		

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS		
RECEBIDO EM: <u>13/11/2025</u>		
HORA: <u>15:00</u>		
_____ Gerência Legislativa		

Biografia:

Bernardo César Carlos Belarmino de Amorim, nasceu em Mossoró, Rio Grande do Norte, em 24 de agosto de 1967. É casado e pai de 06 filhos. A origem familiar é da cidade de Almino Afonso, na região oeste do RN. Membro de um núcleo de quinze filhos, seus pais, Geralcina Carlos de Amorim (Gelça) e Abel Belarmino de Amorim (in memoriam) se notabilizaram pela vocação política: Abel Belarmino foi eleito prefeito de Almino Afonso, em 24 de janeiro de 1965 e Geralcina Carlos, em 15 de novembro de 1972.

Desde a infância Bernardo Amorim foi um estudante obstinado. Morou na Casa do Estudante em Natal e Mossoró, onde concluiu o ensino médio. O sonho profissional estava na vocação de servir ao próximo. Graduou-se Médico pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em 1992 e regressou para o interior. A habilidade familiar motivou-o à política. Foi eleito prefeito de Almino Afonso em 2000 e reeleito em 2004.

Dez anos depois de concluir o segundo mandato de prefeito, em 2018, concorreu pela primeira vez à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, pelo partido Avante. Defensor da saúde e do desenvolvimento do interior do estado, principalmente na região Oeste, apresentou na campanha um plano de ação parlamentar com base na saúde e na defesa das áreas sociais. Adotou o slogan “Sempre presente pra cuidar da gente”, na percepção de “cuidar” como elemento para transformar vidas. Em 07 de outubro de 2018, Dr. Bernardo foi eleito deputado estadual com o voto de 42.049 potiguares, em 142 dos 167 municípios. Entre os vinte e quatro parlamentares eleitos, foi o terceiro mais votado.

DEPUTADO ESTADUAL (2018 e 2022)

No primeiro mandato, foi defensor das pautas referentes à saúde pública, educação superior, segurança, valorização do servidor, ação social e infraestrutura para as cidades do interior. A retomada das cirurgias eletivas, a reestruturação dos hospitais regionais, cumprimento dos pagamentos dos profissionais da saúde, defesa dos servidores e do ensino público de qualidade, foram pautas em destaque. Durante a pandemia da Covid-19, Dr. Bernardo defendeu que os investimentos fossem destinados para a reestruturação das unidades hospitalares do estado. Uma das suas iniciativas apresentadas em campanha começou a se consolidar, na cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – em todo estado, através de parceria entre municípios e a secretaria de saúde do estado. Em votações, o deputado posicionou-se favorável às demandas dos servidores públicos em todos os setores. Defensor do ensino público e gratuito, votou “SIM” em todas as votações de apoio à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Na articulação entre municípios e governo do estado, Dr. Bernardo pleiteou melhorias nas rodovias em diversos trechos. Defensor do PROEDI, programa de incentivo aos empresários do setor industrial e seus negócios no RN. Deputado municipalista, o gabinete na ALRN está sempre com portas abertas para vereadores, prefeitos e lideranças interioranas.

Estimulado pela aprovação do mandato, convicto que há muito para ser feito, Dr. Bernardo buscou a reeleição em 2022 filiado ao PSDB (segue no partido) e foi reeleito com 52.505 votos. Ampliou a base política para outras regiões, como o Mato Grande e Seridó. Consequentemente, a votação em 25% em relação à primeira eleição, em 2018. Dr. Bernardo segue incansável e comprometido em atender às demandas dos Norte-rio-grandenses que confiaram mais uma vez em seu ideal de servir como deputado estadual. Em 2023, foi escolhido pelos seus pares, Presidente da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. Ao concluir as atividades, foi escolhido pelo comitê da imprensa, o “Parlamentar do Ano de 2023”. Atuante e presente, está sempre perto do povo. Serão mais quatro anos de trabalho pelo povo potiguar.

ATUAL BASE POLÍTICA

Nas duas eleições em 2018 e 2022, foi o deputado estadual mais votado nos 62 municípios da região Oeste, a conhecida “tromba do elefante”. A base política do Dep. Dr. Bernardo foi ampliada após as eleições municipais de 2024, onde 15 aliados foram eleitos prefeitos, sendo 13 na região Oeste, além de mais de uma centena de vereadores.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PARECER Nº 0206/2025 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0042/2025.

Iniciativa: EXCELENTE VEREADOR ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS.

Ementa: *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO (OU CIDADÃ) PAU-FERRENSE, AO SENHOR BERNARDO CÉSAR CARLOS BELARMINO DE AMORIM (DR. BERNARDO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0042/2025**, de autoria do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Vereador ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS, que “*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO (OU CIDADÃ) PAU-FERRENSE, AO SENHOR BERNARDO CÉSAR CARLOS BELARMINO DE AMORIM (DR. BERNARDO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

O referido projeto veio devidamente acompanhado de sua justificativa. Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme dispõe o art.77, §2º e art.78, incisos I, II e IV, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante relevância e interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art.7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

Constituição Federal de 1988: Art.30 – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise e apreciação de seu aspecto constitucional, legal,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

jurídico, gramatical e lógico, à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** - a qual cabe opinar prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua anuência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, conforme disposto no artigo 77, §2º c/c artigo 78, inciso I, II e IV do já citado Regimento Interno:

Regimento Interno: Art. 77 - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinará prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua audiência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente, tiveram outro destino por este Regimento. § 2º - Somente quando favorável o parecer, prosseguirá a proposição e tramitará pelas demais comissões.

Regimento Interno: Art. 78 - Suas atribuições serão de apreciar: I - O aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições; II - O aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, por imposição regimental ou por decisão Plenária; IV - Elaborar a redação final dos projetos aprovados, exceto aqueles que, segundo determinação deste Regimento, forem de competência de outra comissão.

Ante o exposto, sob o aspecto que competem à análise desta comissão, observa-se que a materialidade do texto, técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - **Projeto de Decreto Legislativo nº 0042/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal**, por ser **constitucional, legal e juridicamente viável**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do Poder Legislativo Municipal é legal por se basear no princípio da predominância do interesse local. A matéria veio devidamente justificada, dispõe sobre a concessão de **TÍTULO DE CIDADÃO (OU CIDADÃ) PAU-FERRENSE, AO SENHOR BERNARDO CÉSAR CARLOS BELARMINO DE AMORIM (DR. BERNARDO)**.

Pelo exposto, restou demonstrado, que do ponto de vista constitucional, legal, jurídico e boa técnica legislativa, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, em reunião na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos 24 de Novembro de 2025, OPINAM, de forma unânime, pela **LEGALIDADE, VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE** da matéria e **APROVAÇÃO** do relatório, apresentado pela **Reladora VEREADORA KARIGINA DAYANA MAIA COSTA**, referente ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0042/2025** do Poder



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

Legislativo Municipal, podendo prosseguir em regular TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição é de relevância e interesse público, e está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 24 de Novembro de 2025.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. FRANCISCO JOSE FERNANDES DE AQUINO
Presidente

VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Vice-Presidente

VER. KARIGINA DAYANA MAIA COSTA
Relatora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

OS(AS) VEREADORES (AS) ABAIXO SUBSCREVEM O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - Nº 00042/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO (OU CIDADÃ) PAU FERRENSE, AO SENHOR BERNARDO CÉSAR CARLOS BELARMINO DE AMORIM (DR. BERNARDO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Domiciana Lopes
DOMICIANA MARILAC DE OLIVEIRA LOPES

Vereadora Domiciana

Francisco José Fernandes de Aquino
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO

Vereador Gordo Do Bar

Francisco Deusivan dos Santos Nasario
FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASARIO

Vereador Deusivan Santos

Francisco Gutiembérqüe Bessa de Assis
FRANCISCO GUTIEMBÉRGUE BESSA DE ASSIS

Vereador Gugu Bessa

Jaime de Carvalho Costa Neto
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Vereador Jaime de Carvalho

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira
JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA

Vereadora Professora Aldaceia

Jose Alves Bento
JOSE ALVES BENTO

Vereador Galego Do Alho

José Gilson Rêgo Gonçalves
JOSÉ GILSON RÊGO GONÇALVES

Vereador Gilson Rêgo

Reginaldo Alves da Silva
REGINALDO ALVES DA SILVA

Vereador Reginaldo Alves

MATÉRIA:	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
SESSÃO:	34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
AUTOR:	ALANY SAMUEL	DATA:	25/11/2025
P. DA SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	10:56:40
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	10

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	
FRANCISCO DEUSIVAN	PSD	PRESENTE	SIM
BOLINHA AIRES	PSD	AUSENTE	
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON RÉGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	
KARIGINA MAIA	PSD	AUSENTE	
PROFESSORA ALDACEIA	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	AUSENTE	

APROVADO		SIM	8
		NÃO	0
TURNO: TURNO ÚNICO		ABS	0

Ementa:

Jaílson
PRESIDENTE DA SESSÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO (OU CIDADÃ) PAU-FERRENSE, AO SENHOR BERNARDO CÉSAR CARLOS BELARMINO DE AMORIM (DR. BERNARDO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.